



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1477 DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

Ementa: "Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, na lei de meios em vigor, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.503.463,84 (Dois milhões, quinhentos e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º desta Lei, decorrerão do Excesso de Arrecadação a ser verificado na fonte de Recursos – 0020 – Recursos do SUS, na receita 1.6.0.0.05.05 – Bloco de Financiamento da Média/Alta Complexidade, conforme documento do Ministério da Saúde nº. 901972/MS/SE/FNS, referente à Gestão Plena da Saúde assumida a partir do presente exercício, no valor total de R\$ 2.503.463,84 (Dois milhões, quinhentos e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE SETEMBRO DE 2008.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 046/GP/2008
Projeto de Lei nº 126/08
Autor: Executivo Municipal